



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.520 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a Semana do Município.

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO : Departº de Obras e Viação

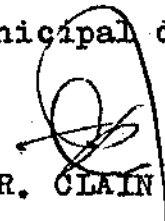
UNID.ORÇ: Divisão de Obras e Conservação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	SUB-CAT.ECON.	CAT.ECONOMICA
4000.00	Despesa de Capital			50.000,00
4100.00	Investimentos		50.000,00	
4110.00	- 13.76.4483-Obras Públicas		50.000,00	

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal